

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece e orienta sobre a disposição e funcionamento da Lista de Espera no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Ubiratã-PR nos anos letivos de 2023-2024.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, estabelece orientações acerca do funcionamento da Lista de Espera dos Centros Municipais de ensino.

ORIENTA:

Art. 1º A Lista de Espera do Berçário possui especificidades a serem explanadas:

- I- A ordem a ser seguida é por apresentação de solicitação via protocolo na Secretaria da Educação e Cultura pela data de atendimento, em que o responsável legal precisa portar i) o seu documento oficial com foto; ii) certidão de nascimento da criança; iii) comprovante de residência da família; iv) carteira de vacina. Sem apresentação de quaisquer dos documentos supracitados não será realizada a solicitação de vaga.
- II- A Lista do Berçário A, temporariamente, sofrerá alterações, pois assim que o bebê da lista de espera recém-nascido (completa 4 meses) essa passa a integrar a lista do Berçário A por ordem do protocolo realizado. Ressalta-se que **a partir do mês de setembro** passa a não aceitar mais o cadastro de grávidas ou bebês que ainda não completaram os 4 meses de vida, levando em consideração a licença maternidade e maior compreensão da organização da lista de espera.
- III- A lista de recém-nascido e grávidas será extinta a partir do mês de setembro de 2023, visando o atendimento de forma mais precisa e ágil, com o objetivo de organizar em

bela, amada e gentil

Infantil 0, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5, conforme consta em anexo o quadro de idades de 2024.

Art.2º As faixas etárias das filas de espera, organizam-se em conformidade com as idades dispostas:

Infantil 0: 4 meses a 1 ano (doze meses)

Infantil 1: 1 a 2 anos (doze a vinte quatro meses)

Infantil 2: 2 a 3 anos (vinte e quatro meses e trinta e seis meses)

Infantil 3: 3 a 4 anos (trinta e seis meses a quarenta e oito meses)

Infantil 4: 4 a 5 anos (quarenta e oito meses a 60 meses)

Infantil 5: 5 anos completos (60 meses a 72 meses)

Parágrafo Único: considerando o corte etário 30 de março, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96) determina que o ingresso na pré-escola deve ocorrer aos 4 anos de idade completos, ocasião em que a educação se torna obrigatória.

RESOLVE:

Art.3º São atendidas de forma prioritária, em concomitância, em conformidade com a presença de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil:

- I- Crianças da rede, em vulnerabilidade social em que os pais possuem menor idade e trabalhem fora do âmbito do lar, com carteira assinada, tendo sua renda de até um salário-mínimo, incluída no Bolsa Família, quando encaminhadas pelo Ministério Público, e Assistência social, as quais encontram-se em situações de risco.
- II- Funcionários da Instituição de Ensino que possuem crianças na fila de espera, quando há a disponibilidade de vagas.

Parágrafo Único: Em relação às crianças de risco fica esclarecido que o encaminhamento é feito por meio de ofícios enviadas pelas instituições já mencionadas para a Secretaria de Educação e Cultura, a qual atende as solicitações em conformidade com a disponibilização das vagas.

bela, amada e gentil

Art.4º A Lista de Espera será atualizada mensalmente em conformidade com as informações dispostas no site da Prefeitura de Ubiratã na aba Lista de Espera CMEIS.

Art.7º A Lista de Espera será apresentada pelas seguintes faixas etárias: Infantil 0, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5.

Art.8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubiratã, 04 de outubro de 2023.

ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO – QUADRO DE IDADES – DATA CORTE PARA O ANO LETIVO DE 2024



2024

QUADRO DE IDADES - DATA CORTE PARA O ANO LETIVO DE 2024		
ETAPA DE ENSINO		DATA DE NASCIMENTO CORRESPONDENTE
INFANTIL 0 (4 meses a 1 ano)	12 ALUNOS	Nascidos a partir de 01/04/2023
INFANTIL 1 (1 ano a 2 anos)	15 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2022 a 31/03/2023
INFANTIL 2 (2 anos a 3 anos)	20 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2021 a 31/03/2022
INFANTIL 3 (3 anos a 4 anos)	20 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2020 a 31/03/2021
INFANTIL 4 (4 anos a 5 anos)	20 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2019 a 31/03/2020
INFANTIL 5 (5 anos a 6 anos)	20 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2018 a 31/03/2019
1º ANO (6 anos a 7 anos)	25 ALUNOS	Nascidos entre 01/04/2017 a 31/03/2018

bela, amada e gentil